

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

À
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Ilma. Sr.(a) Pregoeiro(a) e Colenda Equipe de Apoio
DD. Autoridade Superior Competente

REF: EDITAL Nº 30/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (Processo SEI nº 0001453-60.2022.8.01.0000)

Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO

ITEM 27 – NOTEBOOK – 17 Unidades

A empresa INFO 16 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 24.437.851/0001-64, com sede na Rua Azir Salton, 299 – Andar Sala 4, Jardim São Paulo – São Paulo/SP – CEP: 02.046-010, por seu representante, vem por meio deste apresentar suas razões de recurso para propor a desclassificação da empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA, ora declarada vencedora por não cumprimento de requisitos exigidos no edital.

RAZÃO:

1ª) Edital Solicita:
"ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Item 27

Portas e Interfaces

- 1 (uma) porta no padrão USB 3.1 Tipo C, com capacidade de transmitir sinal de vídeo e carregar o equipamento simultaneamente, permitindo conexão única entre o notebook e as DOCAS compatíveis."

Ocorre que a proposta da licitante ora vencedora encontra-se em desacordo com referido requisito técnico, pois a porta USB-C disponível no equipamento não tem capacidade de transmitir sinal de vídeo e carregar o equipamento simultaneamente.

Conforme podemos constatar no manual do equipamento, disponível no site do fabricante do equipamento:
https://global-download.acer.com/GDFiles/Document/User%20Manual/User%20Manual_Acer_1.0_A_A.pdf?acerid=637255515626622718&Step1=NOTEBOOK&Step2=ASPIRE&Step3=ASPIRE%20A515-55&OS=ALL&LC=pt&BC=ACER&SC=PA_3

Lembramos que o princípio vinculativo aos termos do edital não pode ser afastado.

Confiamos na excelência do julgamento dessa respeitável comissão para que tome as medidas cabíveis e esperamos ter contribuído para que tudo corra na mais perfeita harmonia.

Att.,
Ivanilda Lanzani Freitas
Diretora
Rg: 9.103.259 / CPF: 044.025.828-65

Fechar